



Editoração Casa Civil  
**CÉARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

114

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº053 | FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº174/2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2025:

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRAZO INICIAL: 31 DE MARÇO DE 2025	PRAZO FINAL: 11 DE JULHO DE 2025
CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	11 DE AGOSTO a 17 DE OUTUBRO DE 2025	
CONFERÊNCIA ESTADUAL		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	25 a 26 DE SETEMBRO DE 2025	
CONFERÊNCIA FEDERAL		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	06 a 09 DE DEZEMBRO DE 2025	

Art. 2º – As Conferências de Assistência Social terão como Tema Central: “20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*